CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033973
PROC - CMI 3756/2025
12/08/2025 15:03
IND 0390/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a reestruturação do sistema de agendamento do CRAS, com ampliação de dias disponíveis para atendimento do Cadastro Único e criação de plataforma digital para agendamentos.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a **melhoria na dinâmica de atendimento do CRAS**, com foco no processo de **agendamento do Cadastro Único**, ampliando os dias disponíveis e, principalmente, **viabilizando um sistema de agendamento digital**, via aplicativo ou site oficial. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o agendamento para o Cadastro Único no CRAS ocorre em um único dia por mês, com distribuição de senhas presenciais que **obriga a população a enfrentar filas longas apenas para conseguir marcar o atendimento**, que, por sua vez, só ocorre no mês seguinte.

Além do desgaste emocional e físico, muitas vezes enfrentado por **pessoas em situação de vulnerabilidade, doentes ou idosos**, esse sistema resulta em **ineficiência operacional e desrespeito ao tempo do cidadão**. Um relato comum é de pessoas que **esperam por mais de uma hora apenas para receber uma anotação com dia e hora**, em atendimentos que, efetivamente, duram menos de cinco minutos.

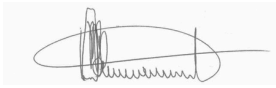
Diante disso, INDICO que a Prefeitura:

- **Amplie os dias de agendamento do Cadastro Único**, distribuindo a demanda ao longo do mês;
- **Implemente um sistema de agendamento digital**, acessível via aplicativo ou site oficial do município;

- **Garanta atendimento prioritário e humanizado** a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e outros grupos com dificuldade de locomoção.

Trata-se de uma medida **simples, viável e justa**, que pode **melhorar significativamente o acesso aos serviços sociais** e demonstrar maior respeito às necessidades da população mais vulnerável.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.



Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.08.12 14:37:27 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador